

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO
TRABALHO I**

PAULO ROBERTO FOGAROLLI FILHO

JHONATAN FERNANDO FERREIRA

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: João Pedro Ignácio Marsillac, Jhonatan Fernando Ferreira, Paulo Roberto Fogarolli Filho – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-270-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho 3. Processo do trabalho.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

Participar como avaliador de pôsteres no XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo - SP, foi uma experiência extremamente enriquecedora.

Sob o tema “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, o evento proporcionou um espaço promissor de diálogo e reflexão sobre os desafios e as oportunidades de um mundo em profunda transformação, marcado pela intensificação das interconexões globais.

No eixo temático "Direito do Trabalho e Processo do Trabalho", os trabalhos apresentados destacaram como a internacionalização e as novas dinâmicas globais vêm influenciar as relações laborais. As pesquisas evidenciaram a necessidade de um olhar jurídico que transcenda as fronteiras nacionais para enfrentar questões complexas do futuro do trabalho, equilibrando proteção social e desenvolvimento em um cenário cada vez mais interconectado.

A programação e os debates deste congresso trouxeram à tona o papel do Direito em operar em rede e a urgência de construirmos soluções jurídicas que dialoguem com diferentes tradições e sistemas, preparando a área trabalhista para os dilemas éticos, tecnológicos e humanos do século XXI.

Participar desse evento foi uma oportunidade única de compartilhar conhecimentos, refletir sobre as dinâmicas atuais da pesquisa jurídica e contribuir para a construção de um futuro mais justo e colaborativo no âmbito laboral.

Desejamos uma excelente leitura!

João Pedro Ignácio Marsillac. Pós-Doutorando no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP

Jhonatan Fernando Ferreira. Doutorando em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Paulo Roberto Fogarolli Filho. Doutorando em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie

TRABALHO ESCRAVO NA INDÚSTRIA TÊXTIL E USO DA TECNOLOGIA BLOCKCHAIN NA GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA DA CADEIA PRODUTIVA.

Paulo César Corrêa Borges¹
Gabriela Cristina de Freitas Abreu

Resumo

INTRODUÇÃO: Embora juridicamente abolido, o trabalho escravo persiste sob novas formas, manifestando-se com especial gravidade na indústria têxtil. Impulsionado pela lógica do fast fashion, esse setor apresenta cadeias produtivas longas, descentralizadas e pouco transparentes, o que dificulta a fiscalização e favorece práticas abusivas. Em 2023, uma versão atualizada de estudo da Walk Free Foundation revelou que os países do G20 importaram cerca de 148 bilhões de dólares em artigos de vestuário e 13 bilhões em artigos têxteis sob risco de terem sido produzidos com trabalho forçado. Diante deste contexto, a tecnologia blockchain desponta como ferramenta promissora para assegurar autenticidade, rastreamento e confiabilidade de dados em todas as etapas da cadeia produtiva. Ao viabilizar registros invioláveis e descentralizados, o blockchain pode se tornar um aliado relevante no combate ao trabalho escravo e no fortalecimento da cidadania ativa. Assim, a escolha do tema se justifica pela urgência de desenvolver estratégias eficazes contra o trabalho escravo, combinando inovação tecnológica, responsabilidade empresarial e garantia de direitos fundamentais.

PROBLEMA DE PESQUISA: Busca-se compreender de que forma o trabalho escravo contemporâneo se mantém na cadeia produtiva da indústria têxtil e como a tecnologia blockchain pode ser utilizada para aumentar a transparência, rastreabilidade e responsabilidade social no setor.

OBJETIVO: A pesquisa tem como objetivo analisar o trabalho escravo contemporâneo na indústria têxtil, suas causas e impactos sobre os direitos humanos, e avaliar o potencial da tecnologia blockchain para aumentar transparência, rastreabilidade e responsabilidade social na cadeia produtiva.

Para alcançar o objetivo proposto, a pesquisa busca atingir alguns objetivos específicos, tais como: compreender o conceito jurídico do trabalho escravo contemporâneo, identificar fatores estruturais da cadeia têxtil que favorecem sua persistência, analisar seus impactos sob a ótica dos direitos humanos, estudar a tecnologia blockchain e sua aplicação para rastreabilidade e transparência, avaliar casos concretos de uso na indústria têxtil e refletir sobre desafios e potencialidades dessa ferramenta como instrumento de governança socioambiental e jurídica no setor da moda.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO: A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo. A pesquisa começará com uma revisão bibliográfica de livros, artigos e relatórios internacionais sobre trabalho análogo ao escravo no setor têxtil, a cadeia produtiva têxtil e os fundamentos da tecnologia blockchain. Em seguida, será realizada uma análise documental de relatórios institucionais, auditorias, certificações e publicações de organizações nacionais e internacionais, além de documentos normativos como diretrizes da OIT, tratados de direitos humanos e o art. 149 do Código Penal Brasileiro. Por fim, a pesquisa incluirá o estudo de casos concretos de aplicação da tecnologia blockchain na indústria têxtil. Para compor a amostragem desses casos concretos será realizada uma busca sistemática em bases acadêmicas como Scielo, Periódicos CAPES e Google Acadêmico, utilizando descrições como “blockchain AND textile”, “rastreamento cadeia produtiva moda” e “blockchain AND supply chain AND fashion”. A análise dos casos visa avaliar a implementação da blockchain, sua eficácia na promoção da transparência e responsabilidade social.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados iniciais indicam que a tecnologia blockchain se apresenta como uma ferramenta estratégica e altamente eficaz no enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo na indústria têxtil, especialmente por sua capacidade de garantir rastreabilidade, transparência e segurança das informações ao longo de toda a cadeia produtiva. Entre os casos já analisados, destacam-se o do grupo Lenzing (especializado na produção de fibras de celulose sustentáveis) e o da KAYA&KATO (empresa têxtil voltada à fabricação de uniformes e roupas de trabalho). Ambas se mostraram pioneiras na incorporação da tecnologia blockchain em suas cadeias produtivas. Entretanto, tanto nelas quanto, preliminarmente, em outras empresas examinadas, observou-se que a transparência promovida pela tecnologia está direcionada sobretudo aos impactos ambientais, deixando em segundo plano a problemática das condições degradantes de trabalho. Assim, como resultado inicial, verificou-se que, embora a blockchain tenha potencial para contribuir na mitigação do trabalho forçado, a ausência de mobilização social efetiva em prol da garantia dos direitos trabalhistas e da dignidade no trabalho limita seu uso para esse fim.

Palavras-chave: trabalho escravo, indústria têxtil, blockchain

Referências

FASHION REVOLUTION BRASIL. Índice de Transparência da Moda Brasil 2023. São Paulo: Fashion Revolution Brasil, 2023. Disponível em: <https://fashionrevolutionbrasil.org/indice-transparencia-moda-brasil/>. Acesso em: 12 de agosto 2025.

LENZING Group. New level of transparency in the textile industry: Lenzing introduces blockchain-enabled traceability platform. Lenzing Newsroom, 6 nov. 2020. Disponível em: <https://www.lenzing.com/newsroom/news-events/new-level-of-transparency-in-the-textile-indu>

stry-lenzing-introduces-blockchain-enabled-traceability-platform/. Acesso em: 14 ago. 2025.

IBM. KAYA&KATO e IBM pioneiros em rede blockchain para rastrear vestuário sustentável. IBM Newsroom, 16 nov. 2020. Disponível em: <https://newsroom.ibm.com/2020-11-16-KAYA-KATO-and-IBM-Pioneer-Blockchain-Network-to-Track-Sustainable-Clothing>. Acesso em: 14 ago. 2025.